



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
74 ABR 1981

LEI N.º **1351**
(08 DE ABRIL DE 1.981) 0726

Dispõe sobre doação de sucatas de ferro velho e veículos usados à Guarda Mirim Municipal de Caieiras.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Guarda Mirim Municipal de Caieiras, um lote de sucata de ferro velho e os - veículos usados abaixo-discriminados, por estarem em precárias condições de funcionamento:

<u>CHASSI</u>	<u>MOTOR</u>	<u>MARCA</u>	<u>MODELO</u>	<u>ANO</u>
B4081237	-	Volkswagen	Kombi	1964
T010584	-	Dodge	Basculante	1972
C146YER06020F	-	Chevrolet	Perua	1967
C653ABR16491T	-	Chevrolet	Basculante	1971
C653WBR08990B	-	Chevrolet	Colacon	1968
C64F648M	-	Chevrolet	Caminhão	1964
C144YBR15955F	-	Chevrolet	Pick-Up	1967
LB4APS2310F	-	Ford	Corcel	1974
C144K2R02728F	-	Chevrolet	Pick-Up	1970
T-011678	-	Dodge	Cacionete	1973
BH384536	-	Volkswagen	Kombi	1975
-	2L626978	Ford	Espargidor de Asfalto	1963

ARTIGO 2º - Fica constituída uma Comissão composta de dois engenheiros indicados pelo Prefeito, dois vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal e do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, para proceder a avaliação prévia do lote de sucata de ferro velho e dos veículos discriminados no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Fica revogada a Lei nº 1135, de 16 de março de 1.978, em todos os seus termos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de abril de 1.981.

ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.